



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO Nº 253/2025/PRES/CMM

Marilândia, 11 de novembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal de Marilândia/ES

Assunto: Veto aceito.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Cumprimentando-o, venho pelo presente informar que fica mantido o veto integral ao Projeto de Lei nº 053/2025, de autoria dos vereadores Davi Loredó Felipe e Vergílio Marcos Furlan Camata, o qual "*DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE COPOS E CANUDOS DESCARTÁVEIS BIODEGRADÁVEIS OU DE PAPEL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.*", apreciado na 29ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de novembro do corrente ano na Câmara Municipal de Marilândia/ES.

Atenciosamente,

ADILSON REGGIANI
Presidente



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003000310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 38003000310031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em **11/11/2025 14:37**

Checksum: **6CFDF538878771A9C9A8B95C8E7039B3AE578748A769A80A465854FFC48D0ABB**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003000310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.